

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PMP 2019

AO; Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Tipo de Contrato:

Manutenção Preventiva Quadrimestral

NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

Manutenção Preventiva:

A manutenção preventiva, tem por finalidade conservar o (s) equipamento (s) em condição (es) de operação, de modo que sua utilização, pela **CONTRATANTE**, não venha a ser interrompida.

Os serviços de manutenção preventiva consistirão em:

- 1.1.1. Inspeção visual do tubo de inserção;
- 1.1.2. Inspeção visual da borracha da ponta flexível;
- 1.1.3. Inspeção visual da ponta flexível (deformação);
- 1.1.4. Estado de conservação e limpeza;
- 1.1.5. Inspeção visual das lentes de luz;
- 1.1.6. Teste de angulação;
- 1.1.7. Teste de embaçamento (para determinação da existência de umidade);
- 1.1.8. Teste de insuflação e aspiração;
- 1.1.9. Teste de vazamento;
- 1.1.10. Teste de passagem de acessórios;
- 1.1.11. Verificação da imagem (fibra e CCD);
- 1.1.12. Teste de iluminação;
- 1.1.13. Indicação para substituição de peças ou componentes desgastados pelo uso, ou que apresentem defeitos, e que possa, impedir o funcionamento do equipamento dentro de suas características;
- 1.1.14. Instruções e orientações aos funcionários da **CONTRATANTE**, quanto ao correto procedimento do equipamento.

As peças ou componentes eventualmente que poderão ser substituídos, em razão da manutenção preventiva aqui prevista, permanecerão de propriedade da **CONTRATADA**.

Os serviços de **manutenção preventiva** serão prestados, mediante **visitas técnicas mensais**, compreendendo 12 (doze) **manutenções preventivas** durante a vigência do presente contrato, em datas a serem previamente acordadas entre as partes contratantes, ou a qualquer momento caso seja necessário.

Equipamentos:

Os equipamentos objeto desta proposta estão relacionados no Anexo Único, que se torna parte integrante da presente proposta.

O Anexo Único deverá ser devidamente datado e assinado pelas partes, valendo sempre a última substituição.

Se houver exclusão de um ou mais equipamentos objeto desta proposta, ou se houver a inclusão ou substituição de um ou mais equipamento ou artigo, haverá expressa comunicação do **contratante** ao **contratado** com a indicação de excluí-los ou inclui-los, conforme for o caso, valendo essa comunicação expressa, escrita, por aditivo a esta proposta de contrato e passando a fazer parte do mesmo.

Responsabilidade da Contratada:

As **chamada emergencial** deverão ter atendimento no prazo **mínimo de 2 (duas) horas** pela **CONTRATADA**, e prazo máximo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, após chamada realizada pela **CONTRATANTE**, por e-mail ou telefone.

As visitas de **manutenção preventiva** serão realizadas no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) em dias de funcionamento normal das atividades da **CONTRATADA**, sendo que as visitas incidirão em datas a serem previamente acordadas entre as partes contratantes ou a qualquer momento caso seja necessário.

Havendo necessidade de manutenção corretiva não prevista no contrato, a contratada apresentará proposta à contratante, através do executor do contrato para aprovação.

A execução do serviço proposto na **manutenção corretiva** deverá ser concluída com prioridade em prazo máximo não superior a **25 (vinte e cinco) dias** úteis após aprovação do orçamento pelo Departamento de Assistência Técnica do **CONTRATANTE**.

Serão fornecidas com a manutenção preventiva as seguintes peças de reposição: **Borracha da ponta flexível, Oring de vedação da tampa do conector e mecanismo, Oring de vedação das manoplas, Oring de vedação do cone, stoppers, terminais, baterias, fusíveis, graxas, Cola, silicone, fio de solda elétrico e mecânico.**

Não estão inclusos, troca de peças de desgaste natural ou acidental, sendo elas: **Ponta flexível, Canal de biópsia, Tubo endoscópico, Canal de ar/água, Terminais, Resistor, Lente completa de luz, Capa da terminal, Trava, Lente parcial, Fibras de luz, Fibras de imagens, CCD (Chip captador de imagem colorido), Tubo completo, Tubo conector, Canal de sucção, Compartimento de válvulas, Conector eletrônico, Tampa do mecanismo, Lente do conector, Capa de lente, Chave 2,3,4, Chave nº1, Botão nº1, Difusor, Placas eletrônicas, circuitos flexíveis, Circuitos da fonte de luz, e demais peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos. Estas deveram ser substituídas pelo usuário por material fornecido pela **CONTRATADA** mediante a um orçamento aprovado a parte do contrato, e demais peças que se fizerem necessárias. Será concedido um **desconto de 3%** nas manutenções corretivas.**

VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços de **manutenção preventiva** que se referem o contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) mensalmente. Totalizando valor total do contrato em R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). O pagamento das parcelas terá vencimento no dia 28 (vinte e oito) de cada mês, após a assinatura do contrato, e assim sucessivamente.

PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados no dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante a apresentação da respectiva fatura devidamente atestada pelo Diretor/Responsável.

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Impostos: Inclusos

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura dos representantes das partes, por um prazo de 12 meses corridos, podendo ser renovado por igual período, havendo concordância e formalização das partes. Prevê-se para esta renovação um reajuste dos valores pelo IGPM/INPC-A ou índice correspondente de reajuste do salário mínimo.

O reajuste dos honorários será feito anualmente, quando da renovação do Contrato, com possíveis reajustes tanto de cláusula quanto de valores, os quais serão objetos de novas aprovações entre as partes.

Declaramos que possuímos técnicos especializados em equipamentos de Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Broncoscopia, Cirurgia Laparoscópica, e etc. e oficina técnica especializada, com atendimento local e peças de reposição.

OBSERVAÇÕES:

Os endoscópios e demais equipamentos, quando necessário serão reparados em nossa oficina, devido a condições especiais de trabalho.

Atenciosamente,

Fábio Teixeira
Diretor Geral

Fábio de Souza Teixeira
Diretor Geral
Singular Prod Equip Hospitalares

SINGULAR - Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA

Tel: (62) 3636-1391

Cel: (62) 9645-4686

E-mail: fabio Teixeira@singularmed.com.br

ANEXO ÚNICO

Este Anexo ao Contrato de Manutenção preventiva, tem por objetivo definir os equipamentos Objeto do Contrato.

- Dos equipamentos Objeto do Contrato:

Flexíveis / Eletrônicos

Equipamento	Modelo	Nº Série	Marca	Patrimônio
VIDEOBRONCOSCÓPIO	EB-530XT		FUJINON	HDT/SES-8102
VIDEOENDOSCOPIO	GIF-V	272/513	OLYMPUS	
VIDEOCOLONOSCOPIO	CF-VL	2960000	OLYMPUS	
FONTE DE LUZ	CLK-4	7215051	OLYMPUS	HDT/SES-1707
FONTE DE LUZ	CLE-E	7701365	OLYMPUS	HDT/SES-1723
PROCESSADORA	CV-E	7711002	OLYMPUS	HDT/SES-1722
PRINTER	UP-1200A	27021	SONY	HDT/SES-1724
PROCESSADORA	VP-4450HD	IV566A467	FUJINON	
MONITOR DE VIDEO	CDL1909A	RV469A028	FUJINON	
FONTE DE LUZ	XL-4450	15095A891	FUJINON	
FONTE DE LUZ			KARL STORZ	

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: Transferência

Prazo de pagamento: dia 28 de cada mês

Início da prestação de serviços: imediato após assinatura do contrato

Atenciosamente,

Fábio Teixeira
Diretor Geral

SINGULAR - Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA

Tel: (62) 3636-1391

Cel: (62) 9645-4686

E-mail: fabioteixeira@singularmed.com.br

Fábio de Souza Teixeira
Diretor Geral
Singular Prod Equip Hospitalares